LEI Nº 1.859 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1990.

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO NO CEMITÉRIO DO DISTRITO DO CAFÉ

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica doado um Terreno no Cemitério do Distrito de Café, neste Município, onde se acha sepultado seu marido Pedro Marcon do Couto, a pedido de sua esposa Zulmira Teixeira do Couto, para ser jazigo perpétuo da família.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 12 de dezembro 1990.

ROBERTO LUCIANO DUARTE
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.